LEI Nº 2. 689 DE 18 DE MAIO DE 2012

"Denomina Rua Luis Cláudio Bittencourt, o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Rua **LUIS CLÁUDIO BITTENCOURT**, a Rua Projetada sem saída que inicia ao lado do nº 900, na Estrada de Monte Líbano, em Francisco Fragoso -1º Distrito –Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de maio de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal